

PUBLICADO NO DOM

25 OUT. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 438/2024

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR
PARA DESEMPENHO DE MANDATO
CLASSISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda o disposto no Processo Administrativo nº. 22371/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença remunerada a servidora **TATIANE ROSA IGNÁCIO MARINHO**, nomeada para prover o cargo efetivo de MAPP V, na função de Supervisora, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **para o desempenho de mandato classista, quadriênio 2025/2029, junto ao SINTRAG – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Direta e Indireta e do Poder Legislativo do Município de Guarapari**, com fulcro no art. 193 da Lei nº 1278/1991, art. 105 da Lei Orgânicas do Município – LOM e arts. 122, IX; 147, §§ e 183, III da Lei Complementar nº 046/1994.

Art. 2º - A frequência funcional deverá ser atestada pelo SINTRAG e encaminhada a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, até o dia 12 de cada mês.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal